



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 054/2022 – Autógrafo 044/2022

LEI N.º 374, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 129.204,74 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

PL n° 054/2022 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 044/2022

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal n° 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n° 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental e ação criada por esta Lei:

Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND	129.204,74

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei n° 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 129.204,74** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	F.P.: 15.451.0019.1XXX – ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND			
	XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	129.204,74
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL				129.204,74



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

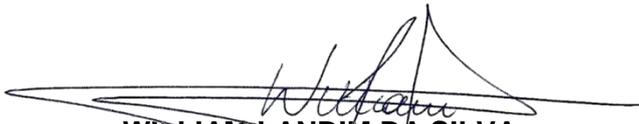
PL 054/2022 – Autógrafo 044/2022

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso por **ANULAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 129.204,74**, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

(-) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
	UO: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	- UE: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	- F.P.: 04.122.0011.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
	18	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	129.204,74
	(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO			129.204,74

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 28 de julho de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 28 de julho de 2022.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 28 de julho de 2022.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração